



*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo

13

REQUERIMENTO

Nº **119** /83

**APROVADO**

Previdenciado a respeito  
Sala das Sessões, 09 de 08 de 1983.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

NOBRES EDIS.

**PROVIMENTO**

Temos verificado por vários atos governamentais e, especialmente pelo DECRETO Nº 21.110 de 29 de julho do corrente ano, através do qual o GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO, colocando em prática um dos itens de seu governo -Dar aos municípios o que lhes é de direito-, determina que sejam incluídos na quota de participação dos municípios as multas, juros e acréscimos na Cobrança de ICM.

Inegável é o consenso de que é preciso fortalecer o município, principalmente no ajuste da burocracia oficial. Assim, é nossa obrigação tratar desse assunto e mais notadamente no que tange à coordenação do trânsito em nosso município.

Quer nos parecer que não existe nada mais municipal que o trânsito em uma cidade e nada mais justo que a Municipalidade queira ter sob sua coordenação esse mesmo trânsito, nos seu aspecto global.

Outrora, já abordamos tal assunto, contudo, acreditamos ter chegado o momento para uma tomada de posição, pois, ao Estado compete abrir mão da arrecadação de multas de trânsito, distribuindo-as aos municípios, mesmo sabendo-se que para o Estado as multas são insignificantes, mas para o município assevera-se de real importância.

A descentralização está sendo implantado pelo Governo Montoro e nada mais justo que façamos tal reivindicação.

Requeiro à mesa, pelos meios regimentais, a remessa de cópia ao Exmo. Governador do Estado de São Paulo, como também às Câmaras Municipais de nossa Região Administrativa.

Sala das Sessões, 9/08/1983.

João Divino *(Assinatura)* Breves Consentino-vereador.